

Encyclopedia of Worldwide Tourism Research

C.I.R.E.T.

International Center for Research and Study on Tourism

List of Researchers - Liste des chercheurs

Return A, B, C...



B

COUNTRY	SURNAME	NAME
BANGLADESH	SALEHEEN	M.U.
BARBADOS	JONSSON	C.
BELGIUM	BAUTHIER	I.
BELGIUM	BILLEN	C.
BELGIUM	BRYON	J.
BELGIUM	CHARLIER	J.
BELGIUM	CRABECK	S.
BELGIUM	DANIELS	P.
BELGIUM	DECROLY	J.M.
BELGIUM	DE GROOTE	P.
BELGIUM	DE MYTTENAERE	B.
BELGIUM	DECROP	A.
BELGIUM	DELBAERE	R.
BELGIUM	DIEKMANN	A.
BELGIUM	DUQUESNE	A.M.
BELGIUM	FACHE	W.
BELGIUM	GILLOT	L.
BELGIUM	GODART	J.M.
BELGIUM	GOVERS	R.
BELGIUM	GULINCK	H.
BELGIUM	JANSEN-VERBEKE	M.
BELGIUM	MAULET	G.
BELGIUM	SCHOON	A.G.
BELGIUM	VAN HOUTS	D.

Handwritten mark resembling a stylized 'K' or 'R'.

Handwritten signature and date: 02/04/2008

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'L'.

BELGIUM	VAN LOOVEREN	M.R.
BELGIUM	VANHOVE	N.
BELGIUM	ZOURIDAKIS	A.
BOTSWANA	MAGOLE	L.I.
BRAZIL	ACOSTA REINALDO	H.O.
BRAZIL	ALBIERI NERY	P.R.
BRAZIL	ALDRIGUI CARVALHO	M.
BRAZIL	ARIZA DA CRUZ	R. de C.
BRAZIL	ARRUDA	D.M. de O.
BRAZIL	AVENA	B.M.
BRAZIL	BANDUCCI	A.
BRAZIL	BARBOSA	L.G.M.
BRAZIL	BARBOSA ANGELO	E.R.
BRAZIL	BARRETTO	M.
BRAZIL	BASTOS	S.
BRAZIL	BENI	M.C.
BRAZIL	BEVERVANCO ZDEPSKI	F.
BRAZIL	BOITEUX DO COUTTO	B.
BRAZIL	BRAMANTE	A.C.
BRAZIL	BRAMBATTI	L.E.
BRAZIL	CAPANEMA ALVARES	L.
BRAZIL	CARNICELLI FILHO	S.
BRAZIL	CAVALCANTI	J.E.A
BRAZIL	CORIOLOANO	L.N.M.T.
BRAZIL	DE AZEREDO GRÜNEWALD	R.
BRAZIL	DE LACERDA BADARO	R.A.
BRAZIL	DE LACERDA BADARO	R.A.
BRAZIL	DOS SANTOS	R.J
BRAZIL	FLORES	M.
BRAZIL	FORTES	M.
BRAZIL	FRANCO	P.
BRAZIL	FRATUCCI	A.C.
BRAZIL	FREIRE MEDEIROS	B.
BRAZIL	FROSSARD	M.
BRAZIL	GORETTI DA COSTA TAVARES	M.
BRAZIL	GRINOVER	L.
BRAZIL	GRUBER SANSOLO	D.



FF:
07/04/2008

R

4

34

BRAZIL	GUERRA	G.R.
BRAZIL	GUIMARAES	R.
BRAZIL	HOFFMANN	V.E.
BRAZIL	HOWARD DE CASTILHO	A.L.
BRAZIL	KANNI	F.N.
BRAZIL	KRAMER COSTA	B.
BRAZIL	LEAL	S.R.
BRAZIL	LE SANN	J.
BRAZIL	LIMA	L.C.
BRAZIL	LIMA ANDRADE	J.R.
BRAZIL	LINS	H.
BRAZIL	MAGRO	T.C.
BRAZIL	MAMEDE	G.
BRAZIL	MANSILLA CASTANO	A.M.
BRAZIL	MARINHO	A.
BRAZIL	MARQUES AMBRIZI BISSOLI	M.A.
BRAZIL	MARTINS DE OLIVEIRA	V.
BRAZIL	MASSUKADO	M.S.
BRAZIL	MICELI DE ARAUJO	S.
BRAZIL	MODESTO VELUDO DE OLIVEIRA	T.
BRAZIL	MONTEIRO HOLANDA	S.M.
BRAZIL	MORCEF DE PAULA	N.
BRAZIL	MOTA	K.C.N.
BRAZIL	NERY	P.R.A.
BRAZIL	OLIVEIRA DA SILVA	R.
BRAZIL	PADILHA	L.
BRAZIL	PANOSSO NETTO	A.
BRAZIL	PARAENSE	A.C.
BRAZIL	PEDRO DE ALACANTARA BITTENCOURT	C.
BRAZIL	PEREIRA DE OLIVEIRA	J.
BRAZIL	PEREZ LOPEZ	M.A.
BRAZIL	PINTO DE MESQUITA FILHO	O.
BRAZIL-	PIRES	P.Dos S.

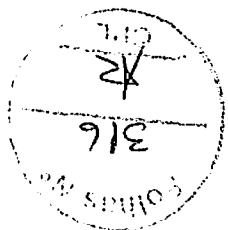


Handwritten signature and date:
 27/04/2008

BRAZIL	PISCITELLI	A.
BRAZIL	PROVINCIALI	V.L.N.
BRAZIL	PUPPIN DE OLIVEIRA	J.A.
BRAZIL	RABAHY	W.A.
BRAZIL	REJOWSKI	M.
BRAZIL	RIBEIRO	R.M.
BRAZIL	ROCHA MENDONCA	A.
BRAZIL	ROSSETTO FERREIRA	L.
BRAZIL	SAMPAIO	C.A.C.
BRAZIL	SANTANA	G.
BRAZIL	SANTOS	G.E.
BRAZIL	SCANDELARI LEMOS	I.
BRAZIL	SCHWARTZ	G.M.
BRAZIL	SILVA	R.L.
BRAZIL	SOLHA	K.T.
BRAZIL	STIGLIANO	B.V.
BRAZIL	TALORA	D.
BRAZIL	TASSO MOREIRA SILVA	J.
BRAZIL	TEIXEIRA	R.M.
BRAZIL	THEODORO TURRA	J.M.
BRAZIL	TREVIZAN	S.
BRAZIL	TRIGO	L.G.
BRAZIL	VAN DE MEENE RUSCHMANN	D.
BRAZIL	VARGAS	H.C.
BRAZIL	WERNER MALDONADO FILHO	M.
BRAZIL	YASOSHIMA	J.R.
BRAZIL	ZANIN	A.
BRUNEI	MOHAMAD SUFRI	A.
BULGARIA	ANASTASSOVA	L.
BULGARIA	DYANKOV	T.K.
BULGARIA	IVANOV	S.
BULGARIA	KAZACHKA	D.
BULGARIA	KAZAKOV	A.
BULGARIA	MARINOV	V.
BULGARIA	MILENA	N.
BULGARIA	MINKOVSKI	R.D.
BULGARIA	RAFAILOVA	G.I.
BULGARIA	VODENSKA	M.

09/04/2008

2





Return A, B, C,...

Copyright © 2007 CIRFT - 6 Avenue de Grassi - 13100 AIX EN PROVENCE - Tél : 04.42.96.89.35 - mail : ciret@free.fr / rbaretje@free.fr
Tous droits réservés. | Design par DJI pour Kitegrafik.com

HH:
02/04/2008

de

zu.

We invite your submissions to eTRR.

Electronic Resources for Tourism Professionals

[eTRR Home](#)

[About eTRR](#)

[Search](#)

[Site Map](#)

[Contact Us](#)

Current Research

- ▶ Applied Research Notes
- ▶ Future Issues
- ▶ Archive
- ▶ Submission Guidelines
- ▶ Publication Agreement
- ▶ Online Submission

Conference Information

- ▶ Conference Abstracts
- ▶ Conference News
- ▶ General Calls for Papers & Abstracts

Useful Information

- ▶ Research Links

Project Partners

Travel & Tourism Research Association (TTRA)
Canadian Tourism Commission (CTC)
Dept. of Recreation, Park & Tourism Sciences (RPTS)

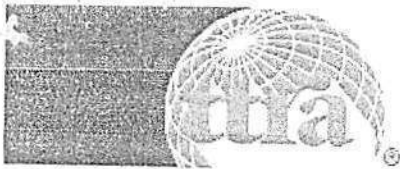
Today is Apr 07, 2008
1:31 PM CST

Congratulations and welcome to the eTRR group!

Name	Affiliation	Country
adriana, Corfu	IPAM	Portugal
Brás, Miguel	Universidade de Aveiro	Portugal
Breda, Zelia	University of Aveiro	Portugal
Collantes, Jorge J.	Centro Español de Nuevas Profesiones	Spain
Costa, Michele	University of Bologna	Italy
Coughlan, Duane	Menlo Consulting Group, Inc.	United States of America
Cravo, Pedro	ESTIG - School of Technology and Management	Portugal
DE LACERDA BADARÓ, Rui Aurélio	IBCDTur	Brazil
Deimezi, Ourania	Project Manager	Greece
Egger, Roman	electronic-tourism.com	Austria
EL ASSAAD, KAMAL	TOURISM RESEARCH	Lebanon
Franz, Alfred	formerly Director in Stat. Office of Austria	Australia
Gardini, Attilio	Professor of econometrics, University of Bologna	Italy
Holcombe, Cara	Sustainable Tourism Cooperative Research Centre	Australia

Volume 2, Issue 2
April 2004

New Subscribers



TRAVEL & TOURISM RESEARCH ASSOCIATION



Name Quick Search GO

[Common > Login](#)

[Our Website](#) [Login](#)

[Login](#)

[Member Directory](#)

The Member Directory includes complete contact information for all Premier and Professional Organization TTRA Members. All TTRA Members may login and update their personal profiles. Nonmembers may browse the Premier Member Directory, but we invite you to join TTRA today!

LOGIN

[Join TTRA](#)

Welcome to the The Travel and Tourism Research Association Online Community!

Login using your assigned username and password.

If you are a member, please review your profile to ensure that all of your information is correct.

The Travel and Tourism Research Association Login

Username:

☐ Save Username

Password:

[Forgot your password?](#)

Login

[Contact Administrator](#)

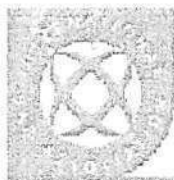
powered by memberclick

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark



Join the IBA

Close Window

320

CPI

Membership

Areas of Practice

Committees

Jurisdictions

Languages

Personal

Summary

Summary

Personal Information

Personal (Edit)

Title Dr

Name Dr Rui Aurélio De Lacerda Badaró

Suffix

Salutation Dr Badaró

Number

Work Address (Edit)

Law Firm / Organisation IBCDTur

Jose Borghesi 437

Sorocaba

São Paulo

18031130

Brazil

Contact Details (Edit)

E-mail Address ruibadaro@ibcdtur.org.br

phone +55 15 32241625

Mobile

Law Firm / Organisation (Edit)

Lawfirm Title

Position Associate

Number of Partners 11 - 25

Website <http://www.ibcdtur.org.br>

Membership Information

Membership (Edit)

Class Member

Membership Type Standard

Lawyer Type Private Practitioner

Profession

Gender Male

Date Of Birth 04/05/1978 (Age: 29)

Country of Brazil

Residence

How Found IBA IBA Conference

Free Constituent

Please choose the Free Constituent.

Young Lawyers' Committee

Free Committee

Please choose the Free Committee.

Trade and Customs Law

Free Regional Fora

Please choose the Free Regional Fora.

European Forum

Areas of Practice (Edit)

Folhas No
322
AR
CPL



*

Handwritten signature

Handwritten signature

UNIVERSIDAD CATOLICA DE SANTA FE

Folhas No

323

CPI

APELLIDO/S DE LACERDA BADARÓ

NOMBRE/S RUI AURELIO

DOCUMENTO 29.201.918-X

Nacido/a el 04 de Mayo de 1978

en PIRACICABA

Provincia São Paulo

Nación BRASIL

Fecha de Ingreso 12-Febrero-2007

Santa Fe, 19 de Febrero de 2007

Libreta Universitaria N°

35004



FIRMA DEL ALUMNO:

EUGENIO LANTINI
SECRETARIO A. V. 1000

3



08 ABR 2008

presente cópia reproduzida extraída nestes
al confere com o original, dou fe
don Garibaldi - Escrevente

UNIVERSIDAD CATOLICA DE SANTA FE
DEPARTAMENTO DE POSGRADO



El que suscribe, Director del Departamento de Postgrado, certifica que Rui Aurelio de Lacerda Badaró, matrícula 35004, identidad N°: 29.201918-X, se encuentra cursando la carrera Doctorado en Derecho que se dicta en esta Universidad Católica de Santa Fe - acreditada por la Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria por Resolución n°: 354/04 - cuyo Director es el Dr. Carlos Ignacio Massini Correas.

En esta oportunidad se dictaron clases desde el 18 al 22 de Febrero y del 25 al 29 de Febrero, de 9 a 12 hs. y de 17 a 21 hs. Debiendo asistir nuevamente del 21 de Julio al 1° de Agosto de 2008.

A solicitud del interesado, y para ser presentado ante quien corresponda, se extiende el presente certificado en Santa Fe, Argentina, a los veintinueve días del mes de Febrero de dos mil ocho.

[Handwritten signature]
fhg



[Handwritten signature]
Dr. JUAN CARLOS BALLESTEROS
DIRECTOR
DEPARTAMENTO DE POSGRADO





Universidade Metodista de Piracicaba

Reconhecida pelo Decreto n.º 76.566 de 17/12/75



© Reitor da Universidade Metodista de Piracicaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Direito,
em 09 de dezembro de 2003 confere o título de
Mestre

a

Rui Aurélio de Lacerda Badaró

brasileiro, natural de Piracicaba - SP, nascido a 04 de maio de 1978, R. G. n.º 29.201.918-X - SP,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico

Piracicaba, 17 de dezembro de 2003.

Rui Aurélio de Lacerda Badaró
Diplomado

Gustavo Jacques Elias Alvim
Reitor



2º SALÃO DO TURISMO ROTEIROS DO BRASIL

Certifico que *RUI AURÉLIO DE LACERDA BADARÓ*

proferiu a palestra

LANÇAMENTO DO GUIA LOCAL - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS
DOS ENCONTROS DE QUALIFICAÇÃO E NEGÓCIOS TURÍSTICOS

no Núcleo de Conhecimento, durante o Salão do
Turismo - Roteiros do Brasil 2006, em São Paulo - SP
no período de 2 a 6 de junho.

Walfrido dos Mares
Walfrido dos Mares Guia
Ministro de Estado do Turismo



Fórum Nacional dos
Cursos Superiores
de Turismo e Hotelaria



Ministério
do Turismo



SALÃO DO TURISMO ROTEIROS DO BRASIL



Rui Aurélio De Lacerda Badaró

Certifico que

proferiu palestra no Núcleo de Conhecimento, promovido pelo
Ministério do Turismo durante o Salão do Turismo - Roteiros do Brasil 2005
no mês de junho, na cidade de São Paulo - SP.

Milton Zuanazzi

Milton Zuanazzi
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério
do Turismo**
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE TURISMO
GOVERNO FEDERAL



327
24
CPL



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Metodista de Piracicaba
Reconhecida pelo decreto n.º 76.860 de 17/12/1975



O Reitor da Universidade Metodista de Piracicaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 21 de janeiro de 2002, confere o título de
Bacharel em Ciências Jurídicas

a

Rui Aurélio de Lacerda Badaró

brasileiro, natural de Piracicaba - SP, nascido a 04 de maio de 1978, R. G. n.º 29.201.918-X - SP,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2002.

Rui Aurélio de Lacerda Badaró
Diplomado

Almir de Souza Maia
Reitor

Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico

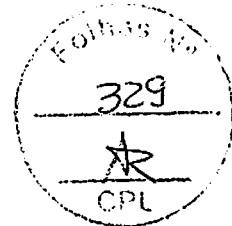
CARTÓRIO DO TABELÃO DE NOTAS
Piracicaba - SP
Syndio C. Paschoalini Tabelião
AUTENTICAÇÃO

08 ABR 2008

Atencao: apresenta cópia reprográfica extraída nestas
al confere com o original, dou fe
ton Gagliardi - Escrevente

Tabelão
Notas

Arqs
No
328



Contrato n.º: SA-20669/2005
Ref. de Setor/Escritório: 916.029-5
Ref. BOC: 914BRA2007 FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONALIZADO
Controle UNESCO: 460239

Contrato de Honorários

A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (a seguir denominada "UNESCO") cuja sede está localizada em Paris

e Nome e Sobrenome
Rui Aurélio de Lacerda Badaró

Endereço:
Rua dos Lírios, 120 PIRACICABA
CEP: 13405-045 - UF: SP
(a seguir denominado "o(a) Contratado(a)")

Número de Identificação*
(a ser solicitado do HRM)

por meio deste concordam com o que se segue:

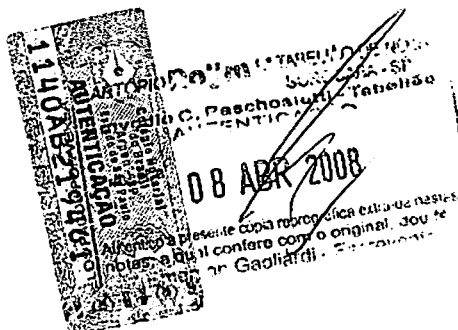
Artigo I. Atribuições

(a) O(A) Contratado(a) exercerá suas atividades no Projeto 914BRA2007 FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONALIZADO e tem o "Termos de Referência" anexados a este Contrato, sujeitando-se ao cumprimento das disposições inseridas no Anexo que, independentemente de transcrição, constitui parte integrante e indissociável deste Contrato, aditando, retificando ou ratificando o que aqui está disposto;

Artigo II. Vigência do Contrato

(a) O Contrato deverá ser assinado pelo(a) Contratado(a) e remetido à UNESCO no mais tardar até 28/10/2005, caso contrário será considerado írrito e nulo.

(b) A data efetiva de início do Contrato corresponde à data de assinatura pelo(a) Contratado(a) e sua expiração corresponde à data de aprovação, pela UNESCO, do trabalho entregue pelo(a) Contratado(a) ou senão, no mais tardar, no prazo final para entrega do trabalho correspondente ao pagamento final indicado no "Termos de Referência" anexado a este contrato.



(c) Após a expiração do contrato, o(a) Contratado(a) não poderá exigir pagamento para trabalho não entregue no devido prazo, conforme estipulado no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

Artigo III. Viagens

Viagens previstas (itinerário):

Se for exigido do(a) Contratado(a) viajar para poder desempenhar o trabalho descrito no Artigo I acima, uma quantia global será incluída nos honorários indicados no Artigo IV.1 abaixo para cobertura de diárias e custo de passagens para as viagens previstas. Nenhum gasto de viagem será reembolsado.

Artigo IV. Condições de Pagamento

A UNESCO pagará os honorários ao(a) Contratado(a) da seguinte forma: (inserir o total dos honorários por extenso e cifras, a moeda, as parcelas e outras condições de pagamentos aplicáveis).

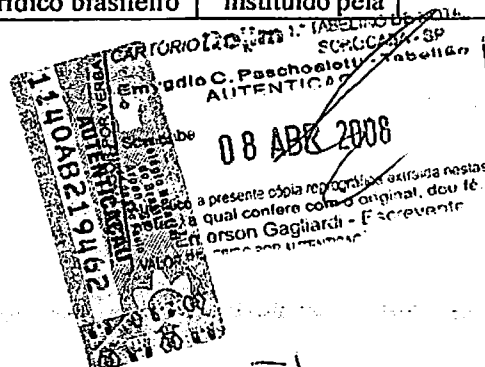
1. Total dos honorários e moeda

- ☐ Honorários definidos e pagáveis em US\$
- soma total em dólares estadunidenses (em cifras) (por extenso)
- ☐ Honorários definidos em US\$ e convertidos em outra moeda
- soma total equivalente a dólares estadunidenses (em cifras) (por extenso)
- em (moeda de pagamento) na taxa de câmbio oficial da UNESCO vigente na data do pagamento.
- ☒ Honorários definidos e pagáveis numa moeda outra que não US\$
- soma total de (em cifras) em (Moeda): R\$ 36.000,00.

2. PARCELAS

Estes honorários serão pagos em parcelas, unicamente após atesto do Oficial da UNESCO responsável por este Contrato, comprovando o desempenho satisfatório do(a) Contratado(a) correspondente a cada parcela (exceto o eventual pagamento adiantado), no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

Parcela N.º	Sob entrega e aprovação pela UNESCO do seguinte trabalho	Referência ao Artigo I	Último Prazo para entrega	Quantia
1	Estudo Analítico do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, instituído pela Deliberação Normativa 429/02 com o ordenamento jurídico brasileiro	Estudo Analítico do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, instituído pela	19/11/2005	R\$ 9.000,00



		Deliberação Normativa 429/02 com o ordenamento jurídico brasileiro		
2	Estudo Técnico, contendo análise crítico-comparativa do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem com ordenamentos jurídicos alienígenas (União Européia e Estados Membros).	Estudo Técnico, contendo análise crítico-comparativa do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem com ordenamentos jurídicos alienígenas (União Européia e Estados Membros).	02/01/2006	R\$ 8.700,00
3	Estudo técnico propositivo para nova regulamentação dos Meios de Hospedagens e revogação das Deliberações Normativas da EMBRATUR e Instituto Brasileiro de Turismo 429/02 (Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem) e 433/02 (Dispõe sobre o cadastramento dos flats, apart-hotéis e condo-hotéis) com proposta de nova regulamentação consoante o ordenamento jurídico vigente.	Estudo técnico propositivo para nova regulamentação dos Meios de Hospedagens e revogação das Deliberações Normativas da EMBRATUR e Instituto Brasileiro de Turismo 429/02 (Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem) e 433/02 (Dispõe sobre o cadastramento dos flats, apart-hotéis e condo-hotéis) com proposta de nova regulamentação consoante o ordenamento	06/03/2006	R\$ 10.400,00



[Handwritten signatures and initials]

		jurídico vigente.		
4	Estudo Técnico analítico da evolução normativa do setor turístico brasileiro.	Estudo Técnico analítico da evolução normativa do setor turístico brasileiro.	20/04/2006	R\$ 7.900,00

3. PAGAMENTO ADIANTADO

(a) Uma das parcelas representa um "pagamento adiantado", ou seja, um pagamento de parte dos honorários para adiantamento do desempenho dos serviços contratuais:

Não.

(b) Em caso afirmativo, a quantia desta parcela adiantada não poderá exceder os gastos que o(a) Contratado(a) deverá pagar antes de completar a(s) tarefa(s) referida(s) no Artigo I acima, e que são:

4) REEMBOLSO

(a) Se o trabalho correspondente a qualquer uma ou todas as parcelas estipuladas acima não for completado conforme a expectativa da UNESCO e/ou a expiração do contrato, a UNESCO se reserva o direito de exigir do(a) Contratado(a) o reembolso de pagamentos integrais ou parciais feitos (incluindo o pagamento adiantado) na medida em que os serviços já executados sejam ou inutilizáveis ou inadequados em relação aos gastos feitos pela UNESCO.

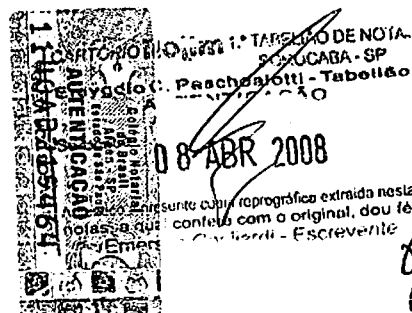
(b) Quaisquer quantias a serem reembolsadas devem ser devolvidas à UNESCO na moeda na qual o pagamento foi efetuado.

Artigo V. Outras condições contratuais de serviços

1. ESTATUTO JURÍDICO

Nem o(a) Contratado(a) nem ninguém que o(a) Contratado(a) empregue para desempenhar o trabalho será considerado como um funcionário ou membro do pessoal da UNESCO e, exceto se estabelecido de outra forma neste Contrato, não se prevalecerá de privilégios, imunidades, compensação ou reembolso algum, nem será autorizado a incumbir a UNESCO de quaisquer gastos ou outras obrigações.

2. LAÇOS FAMILIARES



O(a) contratado(a) atesta não ser pai/mãe, filho/filha ou irmão/irmã de algum membro do quadro de pessoal da UNESCO, de algum funcionário de serviços auxiliares ou de alguém que, ao mesmo tempo, seja beneficiário de um contrato de supernumerário ou de consultor, nem de um contrato de honorários ou que esteja recebendo uma bolsa da UNESCO. O consultor também atesta que ela /ele não é cônjuge de um membro do quadro de pessoal ou de um funcionário de serviços auxiliares que pertença ao setor/escritório/seção para qual o(a) contratado(a) irá trabalhar.

3. NÃO ACUMULAÇÃO DE CONTRATOS

O(A) contratado(a), se for pessoa física, atesta que não tem outro contrato de supernumerário, temporário, consultor ou honorários com a UNESCO ou serviços de apoio operacional da UNESCO e se compromete durante a vigência do presente contrato a não aceitar qualquer contrato desses tipos.

4. OBRIGAÇÕES, INDENIZAÇÃO E SEGURO

(a) O(A) Contratado(a) atesta que os serviços executados são originais, novos produtos, um processo aperfeiçoado, ou um serviço especialmente planejado para a UNESCO e que não prejudicam os direitos de terceiros e não constituem em violação de qualquer lei aplicável.

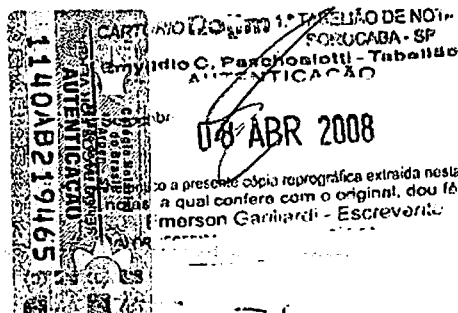
(b) A menos que seja estipulado em contrário neste Contrato, o(a) Contratado(a) assumirá todos os gastos gerados pela realização do trabalho.

(c) O(a) Contratado(a) indenizará e isentará a UNESCO de qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo, perda ou dano sofrido decorrente de alguma não observância de todas as obrigações mencionadas acima e por qualquer ação judicial, reclamação ou encargo de qualquer tipo que possa resultar de um ato errôneo ou omissão cometidos pelo(a) Contratado(a) ou quaisquer empregados seus na execução do contrato. O(a) Contratado(a) também assumirá ou reembolsará a UNESCO por quaisquer custos legais e/ou gastos legítimos decorrentes de qualquer ação legal nas quais a Organização venha a ser implicada, como resultado de qualquer infração cometido pelo(a) Contratado(a).

(d) O(a) Contratado(a) assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, médico, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

5. DIREITOS NOS TRABALHOS

A UNESCO será titular de todos os direitos de propriedade incluindo - porém não se limitando aos - patentes, direitos autorais e marcas comerciais diretamente relacionados aos serviços e materiais produzidos em consequência dos mesmos serviços executados pelo(a) Contratado(a) para a UNESCO.



6. ARBITRIO

Em caso de litigio, as partes buscarão de boa fé um entendimento amigável. Caso não seja possível chegar a este entendimento amigável, em qualquer disputa oriunda ou relacionada ao presente contrato, um árbitro deverá ser estabelecido em última instância por um árbitro convocado por ambas as partes. Na falta desta convocação, a pedido de uma das partes, será convocado o Presidente do Tribunal de Justiça Internacional.

Artigo VI. Emendas

Este contrato poderá ser emendado por meio de uma carta de emenda especificando todas as modificações e assinada por ambos, a UNESCO e o(a) Contratado(a). Se o(a) Contratado(a) desejar propor alguma emenda, ele/ela deverá submeter sua proposta à UNESCO, que estabelecerá as alterações a serem assinadas em comum acordo entre as partes.

Assinado em nome do Diretor Geral da UNESCO:

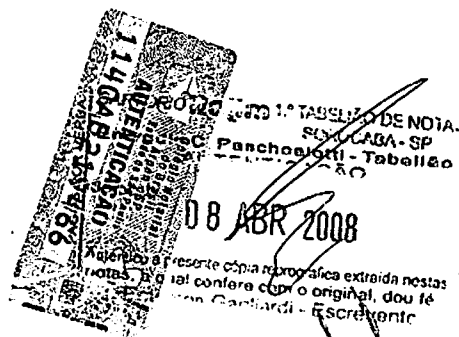
Nome: Jorge Alberto Grandi
Título: Acting Director

Assinatura: Data: 28/10/2005

O(a) Contratado(a): Rui Aurélio de Lacerda Badaró

(favor assinar e remeter duas vias do contrato à UNESCO)

Assinatura: Data: 28/10/2005



Anexo de Retificação e Ratificação de artigos, incisos, itens e subitens ou condições do "Contrato de Honorários" n.º SC44570/2005 para serviços de natureza intelectual assinado entre a UNESCO e Rui Aurélio de Lacerda Badaró, para vigência no período de 28/10/2005 a 20/04/2006.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

a) para os fins a que se destina o presente Anexo, o(a) Contratado(a) declara conhecer e concordar com o pleno teor dos termos, dos direitos, das obrigações, das normas e dos procedimentos estabelecidos no Manual de Execução e seus Anexos da Cooperação e Assistência Técnica Internacional prestada pela UNESCO no Brasil, disponível para acesso e consulta na Coordenação Executiva do Projeto ao qual o(a) Contratado(a) se vincula institucionalmente;

b) a Solicitação Administrativa - SA e o Termo de Referência - TRPF objetos desta contratação fazem parte integrante e indissociável deste Contrato, como se aqui estivessem integralmente transcritos;

c) nas situações em que as disposições estabelecidas neste Contrato contrariem prazos, valores, preços, condições, exigências, formas de pagamento ou mesmo questões técnicas contidas em quaisquer dos documentos acima mencionados, prevalecerá o que neste instrumento de contratação tiverem estabelecido e concordado as partes contratantes;

d) O(a) Contratado(a) reconhece e aceita desde já, quando a fonte de custeio dos valores citados neste Contrato se referir a Acordos/Termos e/ou Projetos financiados ou executados em parceria com agentes financeiros e/ou entes públicos ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais, que o pagamento das parcelas estipuladas no presente Contrato estão sujeitas ao recebimento, por parte da UNESCO, dos fundos correspondentes que lhe são devidos por conta do instrumento de Cooperação e Assistência Técnica assinado com essas contrapartes. Somente após receber tais fundos, a UNESCO pagará ao(a) Contratado(a) os valores eventualmente devidos;

e) em todo material classificado pela UNESCO como materiais de pesquisa e/ou referência - livros, documentos de projetos, relatórios técnicos ou institucionais, relatórios de pesquisas, manuais, cartilhas, filmes, vídeos, CD Rom e outros materiais em meio digital - que venha a ser produzido em função do cumprimento deste Contrato, deverá constar o nome da UNESCO, bem como deverá ser feita referência expressa ao apoio prestado à sua produção, sem a necessidade de prévia autorização, incluindo no produto final a seguinte frase: "Este(a) (especificar o tipo de produto - livro, vídeo, filme, CD Rom, etc.) foi produzido(a) no Contexto da Cooperação UNESCO / (especificar o nome da Instituição Nacional), Projeto (indicar o código do Projeto). As opiniões aqui expressas são de responsabilidade do(s) autor(es) e não refletem necessariamente a visão da UNESCO sobre o assunto.";

f) Em todos os materiais de divulgação de atividades permanentes ou de longa e média duração - tais como cartazes, banners, folders - que venham a ser produzidos em função do cumprimento deste Contrato, deverá constar o nome da UNESCO, sem que seja necessária prévia autorização. Já os materiais de divulgação de atividades de curta duração apenas poderão utilizar o nome da UNESCO após consulta e prévia autorização formal e por escrito, atendendo aos dispositivos que forem estabelecidos no documento de autorização; e

g) Em complementação ao estabelecido nas alíneas (e) e (f) acima, o(a) Contratado(a) terá que atender às orientações do Oficial de Projeto da UNESCO responsável pelo projeto, que serão definidas em conformidade com a Norma da Organização que ordena o uso de seu nome e sua logomarca.

DAS RETIFICAÇÕES E RATIFICAÇÕES DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINAL

Retificação e/ou ratificação do que estipulam os artigos, incisos, itens ou subitens indicados, concordando desde já as partes contratantes que a redação final aceita será a especificada a seguir:

a). Artigo V. Outras condições contratuais da serviços
"Artigo V. Outras condições contratuais de serviços

1. ESTATUTO JURÍDICO

Nem o(a) Contratado(a) nem ninguém que o(a) Contratado(a) empregue para desempenhar o trabalho será considerado como um funcionário ou membro do pessoal da UNESCO e, exceto se estabelecido de outra forma neste Contrato, não se prevalecerá de privilégios, imunidades, compensação ou reembolso algum, nem será autorizado a incumbir a UNESCO de quaisquer gastos ou outras obrigações.

2. LAÇOS FAMILIARES

O(a) Contratado(a) atesta não ser pai/mãe, filho/filha ou irmão/irmã de algum membro do quadro de pessoal da UNESCO, de algum funcionário de serviços auxiliares ou de alguém que, ao mesmo tempo, seja beneficiário de um contrato de supernumerário ou de consultor, nem de um contrato de honorários ou que esteja recebendo uma bolsa da UNESCO. O(A) Contratado(a) também atesta que ele(a) não é cônjuge de um membro do quadro de pessoal ou de um funcionário de serviços auxiliares que pertença ao setor/escritório/seção para qual o(a) Contratado(a) irá trabalhar.

3. NÃO ACUMULAÇÃO DE CONTRATOS

O(A) Contratado(a), se for pessoa física, atesta que não tem outro contrato de supernumerário, temporário, consultor ou honorários com a UNESCO ou serviços de apoio operacional da UNESCO e se compromete durante a vigência do presente contrato a não aceitar qualquer contrato desses tipos.

4. OBRIGAÇÕES, INDENIZAÇÃO E SEGURO

(a) O(A) Contratado(a) atesta que os serviços executados são originais, novos produtos, um processo aperfeiçoado ou um serviço especialmente planejado para a UNESCO e que não prejudicam direitos de terceiros e não se constituem em violação de qualquer lei aplicável.

(b) A menos que seja estipulado em contrário neste Contrato, o(a) Contratado(a) assumirá todos os gastos gerados pela realização do trabalho.

(c) O(a) Contratado(a) indenizará e isentará a UNESCO de qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo, perda ou dano sofrido decorrente de alguma não observância de todas as obrigações mencionadas acima e por qualquer ação judicial, reclamação ou encargo de qualquer tipo que possa resultar de um ato oneroso ou omissão cometidos pelo(a) Contratado(a) ou quaisquer empregados seus na execução do contrato. O(a) Contratado(a) também assumirá ou reembolsará a UNESCO por quaisquer custos legais e/ou gastos legítimos decorrentes de qualquer ação legal nas quais a Organização venha a ser implicada, como resultado de qualquer infração cometido pelo(a) Contratado(a).

(d) O(a) Contratado(a) assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, médico, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

5. DIREITOS NOS TRABALHOS

A UNESCO e a Coordenação Executiva do Projeto constituem-se nos únicos titulares de todos os direitos de comercialização e uso dos direitos de propriedade que incluem - porém não se limitando a estes - patentes, direitos autorais e marcas comerciais diretamente relacionados aos serviços e materiais produzidos em decorrência dos serviços executados pelo(a) Contratado(a).

6. ARBITRIO

Em caso de litígio, as partes buscarão de boa fé um entendimento amigável. Caso não seja possível chegar a este entendimento amigável, em qualquer disputa oriunda ou relacionada ao presente contrato, um arbitrio deverá ser estabelecido em última instância por um árbitro convocado por ambas as partes. Na falta desta convocação, a pedido de uma das partes, será convocado o Presidente do Tribunal de Justiça Internacional.

b) Artigo VI. Emendas "Artigo VI. Emendas"

Este contrato poderá ser emendado por meio de uma carta de emenda especificando todas as modificações e assinada por ambos, a UNESCO e o(a) Contratado(a). Se o(a) Contratado(a) desejar propor alguma emenda, ele(a)

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

deverá submeter sua proposta à UNESCO, que estabelecerá as alterações a serem assinadas em comum acordo entre as partes.

Quando a alteração referir-se a modificação(ões) na(s) atividade(s) e/ou responsabilidade(s) atribuída(s) ou no(s) produto(s) a ser entregue(s) e/ou nos valores devidos ao(a) Contratado(a), as partes concordam, desde já, com o encerramento do contrato inicial e com a assinatura de um outro que contemple todas essas alterações, preservados os direitos e benefícios já adquiridos pelo(a) Contratado(a). Concordam, também, com a plena manutenção da(s) atividade(s) e/ou responsabilidade(s) até então executada(s) ou produto(s) parcialmente ou já integralmente cumpridos no âmbito do contrato anterior até o momento do seu efetivo encerramento. Tal(is) atividade(s) e/ou responsabilidade(s) ou produto(s) somam-se à(s) responsabilidade(s) e/ou atividade(s) realizada(s) ou no(s) produto(s) previstos no novo contrato, que se inicia, para todos os efeitos legais, imediatamente após o encerramento do anterior.

c) Artigo VII. Rescisão
"Artigo VII. Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer das cláusulas ou condições nele estipuladas ou denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de trinta (30) dias, em face da superveniência de disposição legal ou fato que o torne materialmente ou formalmente inexequível."

DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DO(A) CONTRATADO(A)

- a) entregar à UNESCO e à sua contraparte nacional, também, em meio magnético ou eletrônico, textos para publicação ou edição, quando resultarem estes da execução do objeto deste Contrato;
- b) responsabilizar-se, quando for o caso, pela preparação da Ficha Catalográfica da publicação, o seu registro no ISBN e o código de barras;
- c) cumprir fielmente, durante a vigência do Contrato, todas as condições, requisitos e exigência estipulados no Termos de Referência e na Solicitação Administrativa;
- d) submeter à UNESCO, sempre que solicitado, relatório contendo descrição detalhada de todas as atividades executadas até a data da solicitação; e
- e) se qualquer uma das partes contratantes, por omissão ou por erro, tolerar o descumprimento das condições do Contrato em benefício da outra parte, tal fato não poderá prejudicar ou afetar de modo algum as condições do presente Contrato, não eximindo nem o(a) Contratado(a), nem a UNESCO, de suas responsabilidades, tais como estão previstas neste Contrato.

AR
H.H.

H.H.

==



Representação no Brasil

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SAS - Quadra 5 - Bloco 6 Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar - 70070-914 - Brasília - DF - Brasil Tel.: 55 (61) 2106-3500 -

E-mail: UHBRZ@unesco.org.br

TERMOS DE REFERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

CONT. N.º SC44570/2005
TRPF N.º SA-20669/2005

CPL

Dados Gerais

1 - Acordo 914BRA2007 FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONALIZADO		2 - Código do Projeto 914BRA2007	
3 - Unidade Ministério do Turismo/Ministério do Turismo		4 - Título do Projeto 914BRA2007 FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONALIZADO	
5 - Agente Financeiro	6 - Categoria de Gasto 6a 6b	7 - "No Objection" (Obrigatoriedade) NAO	8 - Enquadramento AP/PRODOC Objetivo...: 1 Resultado: 1.5 Atividade: 1.5.1

9 - Finalidade da Contratação :

Desenvolvimento de estudos para elaboração de arcabouço técnico jurídico sobre as atividades e funcionamento dos prestadores de serviços turísticos

10 - Atividades que deverão ser executadas :

Pesquisa dos marco legais influentes no setor de hospedagem. 2) Pesquisa doutrinária sobre a interpretação da legislação civil aplicada aos meios de hospedagem. 3) Análise crítica do regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; Pesquisa da Legislação civil francesa aplicada ao setor. 2) Pesquisa doutrinária sobre a interpretação da legislação civil aplicada aos meios de hospedagem. 3) Análise crítica-comparativa do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem brasileiro e Legislação francesa de hospedagem; Análise crítica da Deliberação Normativa nº 433/2002. 2) Pesquisa sobre a constitucionalidade da Deliberação Normativa nº 433/2002. 3) Proposição de revogação das Deliberações Normativas nºs 429/2002 e 433/2002 do Instituto Brasileiro de Turismo e EMBRATUR, com conseqüente apresentação, em um único texto, de minuta de Portaria Ministerial para a regulamentação do setor hospedagem brasileiro; Análise sócio-político, econômica e jurídica das leis nºs 6505/77, 8181/91, 8623/93 e 10683/03. 2) Análise crítica dos Decretos regulamentadores da Lei nº 6.505/77, 8.623 e 10.683/2003. 3) Apresentação de quadro sinótico com a evolução legislação turística brasileira.

11 - Produtos ou Resultados Previstos :

Estudo Analítico do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, instituído pela Deliberação Normativa 429/02 com o ordenamento jurídico brasileiro; Estudo Técnico, contendo análise crítico-comparativa do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem com ordenamentos jurídicos alienígenas (União Européia e Estados Membros); Estudo técnico propositivo para nova regulamentação dos Meios de Hospedagens e revogação das Deliberações Normativas da EMBRATUR e Instituto Brasileiro de Turismo 429/02 (Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem) e 433/02 (Dispõe sobre o cadastramento dos flats, apart-hotéis e condo-hotéis) com proposta de nova regulamentação consoante o ordenamento jurídico vigente; Estudo Técnico analítico da evolução normativa do setor turístico brasileiro.

12 - Requisitos Mínimos de Qualificação :

A - Exigências Gerais :

B - Exigências Específicas :

- Experiência Profissional Anterior:
experiência de mais de 5 anos em legislação turística brasileira e internacional, direito internacional público e privado, elaboração e análise de processos e pareceres jurídicos. Conhecimentos em: código de defesa do consumidor, direito do turismo, legislação penal de pessoas jurídicas, fluência em francês.
- Área: Direito

Período em meses: 6

C - Nível de Instrução :

5.1 - Stricto Sensu - Mestrado

D - Cursos/Habilidades :

Conhecimentos em: código de defesa do consumidor, direito do turismo, legislação penal de pessoas jurídicas, fluência em francês.

E - Idiomas :

Alemão Nível: Básico;
Espanhol Nível: Avançado;
Italiano Nível: Avançado;
Inglês Nível: Avançado.

13 - Enquadramento da Atividade :

14 - Modalidade da Contratação : Produto

15 - Vigência do Contrato

Início: 28/10/2005

Término: 20/04/2006

16 - Valor Contratado

16.1 - Equipe Permanente: Tabela:
1ª Parcela:

Nível:
Demais Parcelas:

Step:
Valor Total do Contrato:

%

Formas No
339
CPL

16.2 - Temporário: (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))				
16.3 - Produto: (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))				
16.4 - Financiamento de Atividades: (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))				
17 - Condições de Pagamento				
Parcela nº	Após cumprimento/entrega e aprovação pela UNESCO da(o) seguinte atividade/produto	Itens 10/11 do TR	Última data para entrega	Valor da parcela
1	Estudo Analítico do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, instituído pela Deliberação Normativa 429/02 com o ordenamento jurídico brasileiro	Estudo Analítico do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, instituído pela Deliberação Normativa 429/02 com o ordenamento jurídico brasileiro	19/11/2005	R\$ 9.000,00
2	Estudo Técnico, contendo análise crítico-comparativa do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem com ordenamentos jurídicos alienígenas (União Européia & Estados Membros).	Estudo Técnico, contendo análise crítico-comparativa do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem com ordenamentos jurídicos alienígenas (União Européia & Estados Membros).	02/01/2006	R\$ 8.700,00
3	Estudo técnico propositivo para nova regulamentação dos Meios de Hospedagens e revogação das Deliberações Normativas da EMBRATUR & Instituto Brasileiro de Turismo 429/02 (Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem) e 433/02 (Dispõe sobre o cadastramento dos flats, apart-hotéis e condomínios) com proposta de nova regulamentação consoante o ordenamento jurídico vigente.	Estudo técnico propositivo para nova regulamentação dos Meios de Hospedagens e revogação das Deliberações Normativas da EMBRATUR & Instituto Brasileiro de Turismo 429/02 (Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem) e 433/02 (Dispõe sobre o cadastramento dos flats, apart-hotéis e condomínios) com proposta de nova regulamentação consoante o ordenamento jurídico vigente.	06/03/2006	R\$ 10.400,00
4	Estudo Técnico analítico da evolução normativa do setor turístico brasileiro.	Estudo Técnico analítico da evolução normativa do setor turístico brasileiro.	20/04/2006	R\$ 7.900,00
Total:				R\$ 36.000,00
18 - Pagamento adiantado: Não				
19 - Finalidade do adiantamento: (justificativa detalhada)				

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

340
72
CPL

2

Universidade Metodista de Piracicaba  UNIMEP

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a Rui Aurélio de Lacerda Badaró, por ter participado da Banca de Defesa de Monografia da aluna Alessandra Alves Fernandes sobre o tema "Direito Internacional do Turismo: análise do Acordo Geral de Comércio sobre Serviços", no dia 29 de junho de 2005.

Piracicaba, 29 de junho de 2005.


Prof. Antonio Carlos Sarti
Curso de Turismo
Coordenador

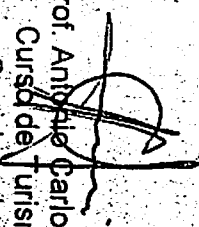
11048219467
AUTENTICACAO
11048219467
AUTENTICACAO
08 ABR 2008
Emerson Costa
Emerson Costa

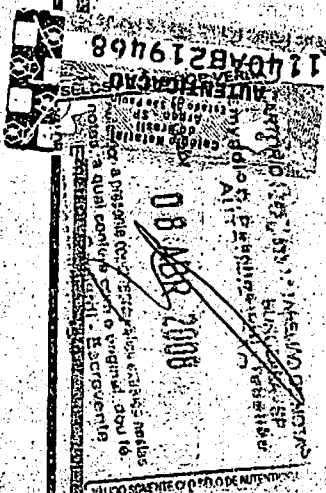
Universidade Metodista de Piracicaba UNIMEP

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a Rui Aurélio de Lacerda Badaré, por ter participado da Banca de Defesa de Monografia da aluna Ana Carolina Morales sobre o tema "A publicidade enganosa no Turismo", no dia 29 de junho de 2005.

Piracicaba, 29 de junho de 2005.


Prof. Antônio Carlos Sarti
Curso de Turismo
Coordenador



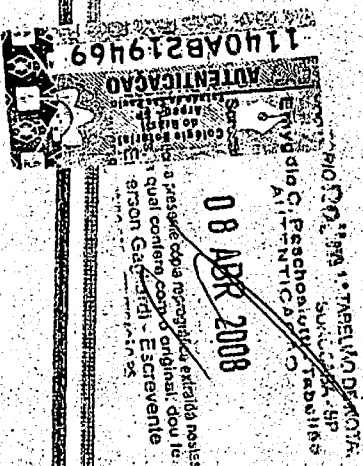
Universidade Metodista de Piracicaba UNIMEP

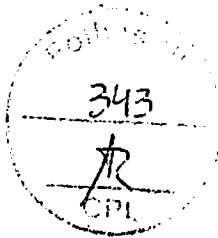
CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a Rui Aurélio de Lacerda Badaró, por ter participado da Banca de Defesa de Monografia do aluno José Augusto Rabello Bressane sobre o tema "Jus-tur: principais normas acerca do Turismo nacional", no dia 04 de fevereiro de 2004.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2004.


Prof. Antônio Carlos Sarti
Curso de Turismo
Coordenador



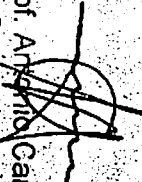


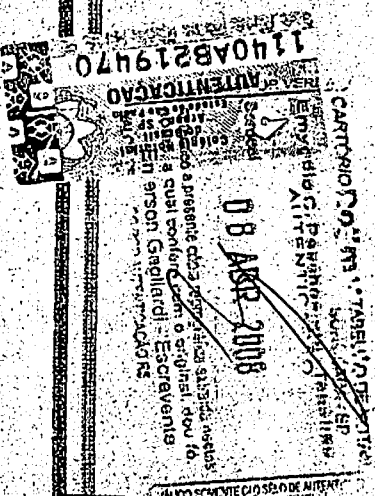
Universidade Metodista de Piracicaba UNIMEP

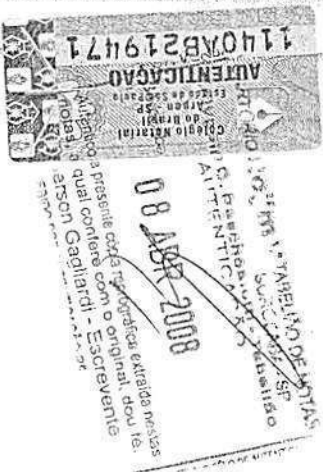
CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a Rui Aurélio de Lacerda Badaró, por ter participado da Banca de Defesa de Monografia da aluna Juliana Ortolan sobre o tema "Considerações sobre a ética no Turismo e o Código Mundial de ética do Turismo", no dia 04 de fevereiro de 2004.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2004.


Prof. Antônio Carlos Sarti
Curso de Turismo
Coordenador







Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Direito
Curso de Direito



UNIMEP

[Handwritten signature]

CERTIFICADO

[Handwritten initials]



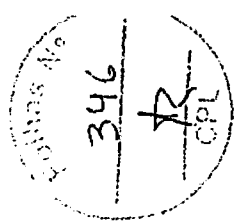
CARTA RIO DE JANEIRO 1.ª TABELA DE
SOLICITAÇÃO - SP
Emyldio C. Paschoa, 1.ª Tabelião
AUTENTICACAO
08 ABR 2008
Esta cópia em verde é uma cópia autenticada e extrada nestas
condições que confere com o original, dou fe.
Emerson Gagliardi - Escrevente
por assinatura do RS

Certificamos que **RUI AURÉLIO DE LACERDA BADARÓ** participou como comunicador do tema: "ALCA e o turismo" no **WORKSHOP** promovido pelo **NEDRI – NÚCLEO DE ESTUDOS DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, do Programa de Mestrado em Direito da UNIMEP, da Universidade Metodista de Piracicaba, com o apoio do **COMITÊ DE PIRACICABA DO PLEBISCITO NACIONAL SOBRE A ALCA**, com três horas de duração, realizado em 25 de junho de 2002, nas dependências da Faculdade de Direito da UNIMEP, *Campus* Taquaral, Piracicaba - S.P.

Piracicaba, 25 de junho de 2002.

[Signature]
Prof. Dr. Jorge Luís Mialhe
Coordenador do NEDRI

[Signature]
Prof. Dr. Everaldo T. Quilich Gonzalez
Diretor da Faculdade de Direito



Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Direito
Curso de Direito – Taquaral

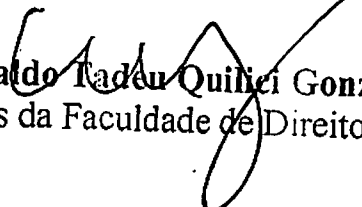
UNIMEP

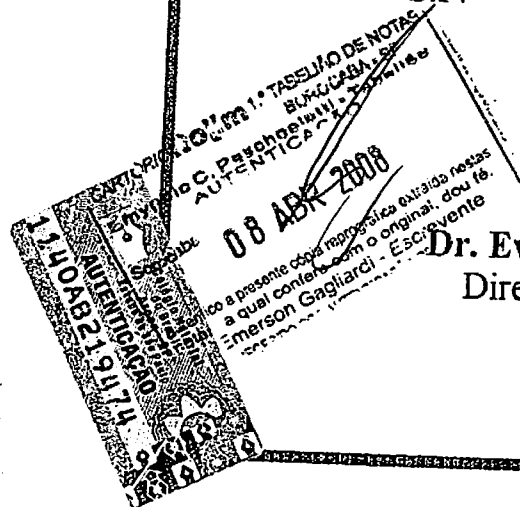
CERTIFICADO

Certificamos que, Rui Aurélio de Lacerda Badaró apresentou a comunicação intitulada “A Organização Mundial do Turismo e o Turismo Sustentável” no IV WORKSHOP promovido pelo NEDRI – NÚCLEO DE ESTUDOS DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Integração da Graduação e Mestrado em Direito, do Programa de Mestrado em Direito da UNIMEP, da Universidade Metodista de Piracicaba, com três horas de duração, realizado nas dependências da Faculdade de Direito da UNIMEP, *campus* Taquaral – Piracicaba – S.P.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2001.


Dr. Jorge Luís Mialhe
Coordenador do NEDRI


Dr. Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez
Direitos da Faculdade de Direito



Folhas 4/4
347
AR
CPL

Universidade Metodista de Piracicaba



UNIMEP

FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS

CERTIFICADO



Certificamos que **Rui Aurélio de Lacerda Badaró** proferiu palestra aos alunos dos cursos de Administração Hoteleira, Gastronomia e Turismo, no dia 10 de novembro de 2005, durante a VI Semana de Hospitalidade e Turismo, sobre o tema "Lei Geral do Turismo: Repercussões e Perspectivas".

Piracicaba, 10 de novembro de 2005


Prof. Fernando Nogata Kanni
Curso de Administração Hoteleira
Coordenador


Prof. Paulo E. Zioni Ferretti
Curso Sequenc. de Gastronomia
Coordenador


Prof. Antonio Carlos Sarti
Curso de Turismo
Coordenador

348
R
CPL

Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Direito
Curso de Direito – Taquaral

UNIMEP

CERTIFICADO

Certificamos que, Rui Aurélio de Lacerda Badaró participou como organizador do V WORKSHOP promovido pelo NEDRI – NÚCLEO DE ESTUDOS DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS do Programa de Mestrado em Direito da UNIMEP, da Universidade Metodista de Piracicaba, com três horas de duração, realizado nas dependências da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro – Águas de São Pedro – S.P.

Piracicaba, 19 de março de 2002

Dr. Iveraldo Tadeu Quilica Gonzalez
Direitos da Faculdade de Direito

11404B3219476
AUTENTICACAO
08 ABR 2006
A presente cópia representa a autenticidade do original, dou-te a qual contendo com o original. Escrivão
Merson Gasparini

Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Direito
Curso de Direito – Taquara


UNIMEP

CERTIFICADO

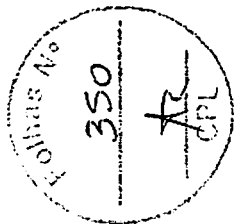
Certificamos que, **Rui Aurélio de Lacerda Badaró** apresentou a comunicação intitulada
“Direito do turismo na União Européia” no VII Workshop promovido pelo NEDRI – NÚCLEO DE ESTUDOS
DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, do Programa de Mestrado em Direito da UNIMEP, da
Universidade Metodista de Piracicaba, com três horas de duração, realizado nas dependências da Faculdade de Direito
da UNIMEP, campus Santa Bárbara D'Oeste – Santa Bárbara D'Oeste – S.P.

Piracicaba, 22 de abril de 2002.


Prof. Dr. Everaldo T. Quilici Gonzalez
Diretor da Faculdade de Direito


Dr. Jorge Luis Mialhe
Coordenador do NEDRI





Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Direito
Curso de Direito



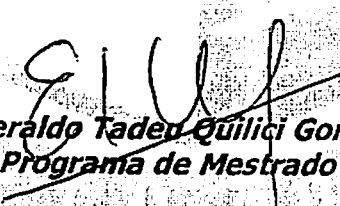
UNIMEP

CERTIFICADO

Certificamos que **Rui Aurélio de Lacerda Badaró** participou como Organizador da Palestra "*A Contratação Eletrônica dos Serviços Turísticos no Direito Comunitário Europeu*", ministrada pelo *Prof. Dr. Manuel David Masseno*, perfazendo um total de 4 horas-aula.

Piracicaba, 09 de setembro de 2002.

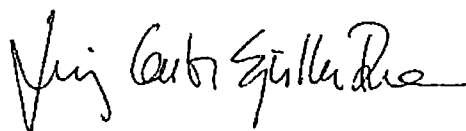



Prof. Dr. Everaldo Taden Quilici Gonzalez
Coordenador do Programa de Mestrado em Direito

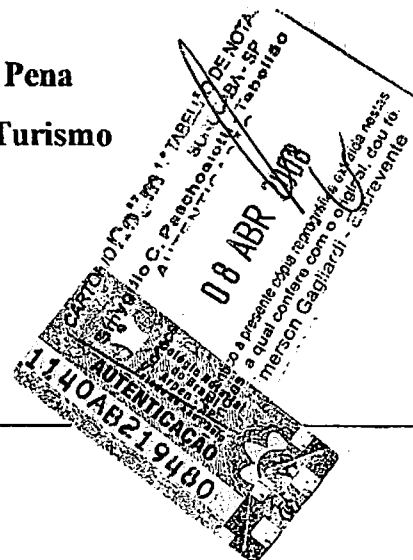
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que o(a) **Prof.(a) RUI AURÉLIO DE LACERDA BADARÓ**, participou da Comissão Avaliadora da Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso "Turismo e cultura: a atuação da UNESCO em Ouro Preto - MG", do(a) discente **ROSINEIDE DOS SANTOS AUGUSTO**, como **ORIENTADOR**, no dia 12 de dezembro de 2005.

Lins, 12 de dezembro de 2005



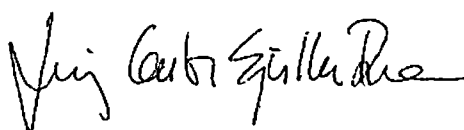
Prof. Luiz Carlos Spiller Pena
Coordenador do Curso de Turismo
"Campus" Lins



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que o(a) **Prof.(a) RUI AURÉLIO DE LACERDA BADARÓ**, participou da Comissão Avaliadora da Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso "Um projeto de lei para o município de Sabino", do(a) discente **CARLOS EDUARDO BERGAMASCHI**, como **ORIENTADOR**, no dia 12 de dezembro de 2005.

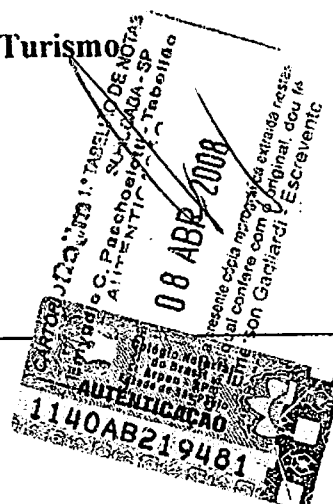
Lins, 12 de dezembro de 2005



Prof. Luiz Carlos Spiller Pena

Coordenador do Curso de Turismo

"Campus" Lins



**CERTIFICADO**

Certificamos que o Professor Rui Aurélio de Lacerda Badaró participou das seguintes Bancas de Defesa das Monografias, em Dezembro de 2003, promovida pelo Curso de Administração – Habilitação em Administração Hoteleira da Faculdade de Gestão e Negócios da UNIMEP.

Natália Rodrigues de Oliveira	Sistema de classificação dos meios de hospedagem: uma comparação entre Brasil e Alemanha
Raphaella de Barros Prado	Hotelaria de luxo em campinas: um estudo sobre as instalações para portadores de necessidades especiais nas unidades habitacionais

Piracicaba, 19 de dezembro de 2003

Prof. Dorgival Henrique
Diretor da EGN

Prof. Fernando Nogueira Kanni
Curso de Administração Hoteleira
Coordenador



Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano

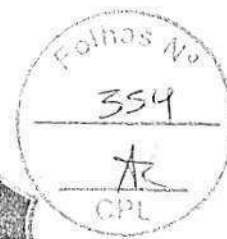
CAMPUS CENTRO
Rua Rangel Pestana, 762
CEP 13400-901 – Piracicaba, SP
Tel. (019) 3124-1515 – Fax (019) 3124-1850

CAMPUS TAQUARAL
Rod. do Açúcar, Km 156 – Caixa Postal 68
CEP 13400-911 – Piracicaba, SP
Tel. (019) 3124-1515 – Fax (019) 3124-1500

CAMPUS SANTA BÁRBARA D'OESTE
Rod. 580/Jacemópolis, Km 1
CEP 13450-000 – Sta. Bárbara d'Oeste, SP
Tel. (019) 3455-2311 – Fax (019) 3455-1361

CAMPUS LINS
Rua Tenente Florêncio Pupo Neto, 300
CEP 16400-000 – Lins, SP
Tel. (014) 3533-6000 – Fax (014) 3533-6100

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO



Ofício nº 01/2004 - GPCFADIR

Piracicaba (SP), 22 de abril de 2004

Ref.: **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Prof. Ms. Rui Aurélio de Lacerda Badaró.

Ilustríssimo Senhor Professor,

Encaminhamos à Vossa Senhoria cópia da Moção nº 01/2004, de nossa autoria, aprovada na Reunião do Conselho da Faculdade de Direito na data de 20/04/2004, cujo teor é auto-explicativo.

Sendo só para o momento, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MIGUEL DA LUZ RIVERO
-Presidente-

Ilustríssimo Senhor
PROF. MS. RUI AURÉLIO DE LACERDA BADARÓ
Unimep - Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Direito
Rodovia do Açúcar, Km 156
13.400-911 - Piracicaba - SP



UNIVERSIDADE METODISTA DE
PIRACICABA (SP)
GABINETE DO REITOR

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO



MOÇÃO Nº 01/2004

Propondo **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró, professor da Faculdade de Direito da Unimep.

Prezados Senhores,

Proponho, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja aprovada a presente **Moção de Congratulação**, ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró, pelo lançamento de seu livro intitulado **Turismo e Direito: Convergências**.

O Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró formou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba.

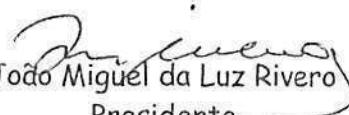
Cursou, também, Direito Internacional Público e Privado na Universidade de Paris I, Pathéon Sorbone, e Direito do Turismo na Universidade de Paris X, Nanterre.

É Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo (IBCDTur) e Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito do Turismo (Neditur) e membro do Centre de Droit du Tourisme et de la Montagne, sediado em Paris.

Professor da Faculdade de Direito nos Cursos de Turismo e Administração Hoteleira, nos *campi* Taquaral e Lins, da Universidade Metodista de Piracicaba.

Da decisão deste Conselho, proponho mais, seja dada ciência ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró, docente da Faculdade de Direito da Unimep.

Piracicaba (SP), 20 de abril de 2004


João Miguel da Luz Rivero
Presidente









MOÇÃO Nº 03/2003

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda
Badaró, professor da Faculdade de Direito da Unimep.



Aprovado pelo Conselho da Faculdade de Direito em reunião realizada em 26/06/2003.

[Handwritten signatures and initials]

S DE SOROCABA
SOPRACABA
aguarda
ENTE

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO



Ofício nº 03/2003 - GPCFADIR

Piracicaba (SP), 26 de junho de 2003

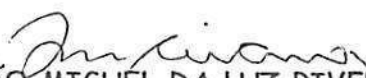
Ref.: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró.

Ilustríssimo Senhor Professor,

Encaminhamos à Vossa Senhoria cópia da Moção nº 03/2003, de nossa autoria, aprovada na Reunião do Conselho da Faculdade de Direito na data de ontem, cujo teor é auto-explicativo.

Sendo só para o momento, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MIGUEL DA LUZ RIVERO
-Presidente-

Ilustríssimo Senhor
PROF. RUI AURÉLIO DE LACERDA BADARÓ
Faculdade de Direito
Unimep - Universidade Metodista de Piracicaba
Rodovia do Açúcar, Km 156
13.400-911 - Piracicaba - SP



UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO



MOÇÃO Nº 03/2003

Propondo **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró, professor da Faculdade de Direito da Unimep.

Prezados Senhores,

Proponho, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja aprovada a presente **Moção de Congratulação**, ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró, pelo lançamento de seu livro intitulado *Direito do Turismo: História e Legislação no Brasil e no Exterior*.

O Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró formou-se bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba.

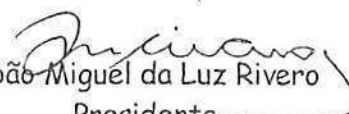
Cursou, também, Direito Internacional Público e Privado na Universidade de Paris I, Pathéon Sorbone, e Direito do Turismo na Universidade de Paris X, Nanterre.

É Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo (IBCDTur) e Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito do Turismo (Neditur) e membro do *Centre de Droit du Tourisme et de la Montagne*, sediado em Paris.

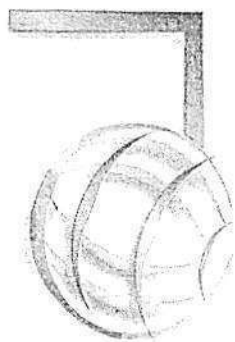
Professor de Direito do Turismo da Faculdade de Direito da Unimep para os Cursos de Turismo e Administração Hoteleira e dos Cursos Superiores de Hotelaria, Turismo e Gastronomia da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro.

Da decisão deste Conselho, proponho mais, seja dada ciência ao Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró, docente da Faculdade de Direito da Unimep.

Piracicaba (SP), 26 de junho de 2003


João Miguel da Luz Rivero
Presidente





INPRI
Instituto Paranaense de
Relações Internacionais

Certificando



O INPRI e o IBCDTur certificam que, RUI AURÉLIO DE LACERDA BADARÓ, PALESTRANTE participou do Evento **IV Editur, II Encontro Paranaense de Direito no Turismo e I Encontro de Estudantes de Direito e Turismo** com o tema "DIREITO DO TURISMO: Perspectivas e Oportunidades do Século XXI", realizado em Londrina - PR, de 14 a 16 de Setembro de 2005, com carga horária de 22 horas.

João Alberto Graça
INPRI - Instituto Paranaense de
Relações Internacionais



Elaine Beatriz Pedroso
IBCDTur - Instituto Brasileiro de
Direito e Turismo

Elaine Beatriz Pedroso

Editur



Certificado

Certificamos que *Rui Aurélio De Lacerda Badaró* participou como palestrante do "3º Encontro de Direito do Turismo – Soluções de Controvérsias no Turismo: Desafios 2004 – 2005", realizado pela Faculdade de Direito, Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo e Universidade Metodista de Piracicaba, levado a efeito nesta cidade nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2004 no Teatro da Universidade Metodista de Piracicaba, com carga horária total de 30 horas.

Piracicaba, 17 setembro de 2004.

Prof. João Miguel da Luz Rivero
Diretor da Faculdade de Direito
Coordenador do Evento

Prof. Rui Aurélio De Lacerda Badaró
Presidente do IBCDTUR
Coordenador do Evento



Editur

Certificado



Certificamos que Rui Aurélio De Lacerda Badaró participou como coordenador do "3º Encontro de Direito do Turismo – Soluções de Controvérsias no Turismo: Desafios 2004 – 2005", realizado pela Faculdade de Direito, Faculdade de Gestão e Negócios, Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo e Universidade Metodista de Piracicaba, levado a efeito nesta cidade nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2004 no Teatro da Universidade Metodista de Piracicaba, com carga horária total de 30 horas.

Piracicaba, 17 setembro de 2004.

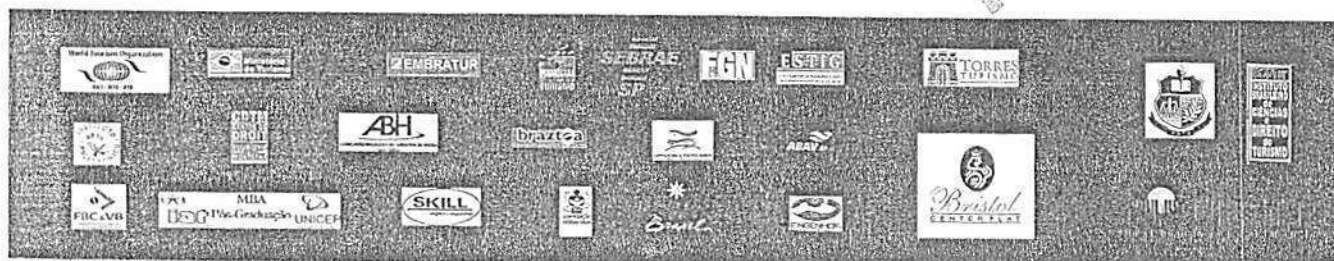

Prof. João Miguel da Luz Rivero
Diretor da Faculdade de Direito
Coordenador do Evento



CARICA... TABELÃO DE NOTA...
SOLUCABA-SP
do C. Paschoatelli - Tabelão
AUTENTICADO

08 ABR 2008

represento cópia reprográfic extraída destas
notas, a qual confere com o original, dou fé.
Em...
son Gandiari - Escrevente





[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

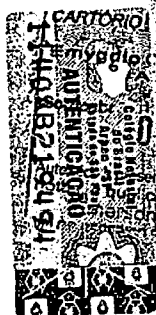
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certificado

Certificamos que RUI AURELIO DE LACERDA BADARO apresentou o trabalho **TURISMO E CULTURA: A ATUAÇÃO DA UNESCO EM OURO PRETO - MG** durante o 3º Simpósio de Ensino de Graduação da Universidade Metodista de Piracicaba, no contexto da 3ª Mostra Acadêmica, realizada no período de 25 a 27 de outubro de 2005.

Piracicaba, 27 de outubro de 2005



08 ABR 2008

[Handwritten signature]
RUI AURELIO DE LACERDA BADARO

[Handwritten signature]

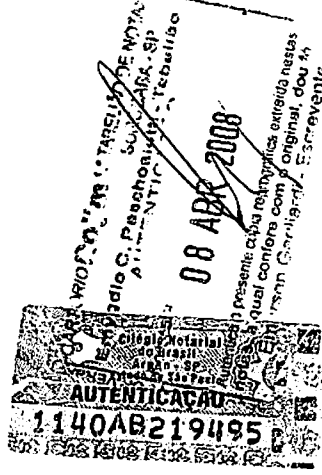
Sérgio Marcus Pinto Lopes
Vice-Reitor Acadêmico

DECLARAÇÃO

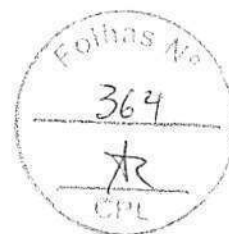
Declaro para os devidos que RUI DE LACERDA BADARÓ
apresentou comunicação sobre a ALCA, para os alunos do curso de Pedagogia, no dia
05/08/02

Rio Claro, 09 de setembro de 2.002.

Prof. Dr. JORGE LUÍS MIALHE



Editor



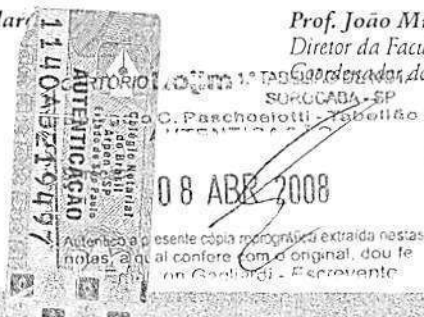
Certificado

Certificamos que *Rui Aurélio De Lacerda Badaró* participou como palestrante do "2º Encontro de Direito do Turismo – Turismo e Direito: Convergências", realizado pela Faculdade de Direito, Faculdade de Gestão e Negócios, Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo e Universidade Metodista de Piracicaba, levado a efeito nesta cidade nos dias 25 e 26 de setembro de 2003 no Teatro da Universidade Metodista de Piracicaba, com carga horária total de 20 horas.

Piracicaba, 26 setembro de 2003.

Prof. Rui Aurélio De Lacerda Badaró
Presidente do IBCDTUR
Coordenador do Evento

Prof. João Miguel da Luz Rivero
Diretor da Faculdade de Direito
Coordenador do Evento



Editur



Certificado

Certificamos que *Rui Aurélio De Lacerda Badaró* participou como coordenador do "2º Encontro de Direito do Turismo – Turismo e Direito: *Convergências*", realizado pela Faculdade de Direito, Faculdade de Gestão e Negócios, Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo e Universidade Metodista de Piracicaba, levado a efeito nesta cidade nos dias 25 e 26 de setembro de 2003 no Teatro da Universidade Metodista de Piracicaba, com carga horária total de 20 horas.

Piracicaba, 26 setembro de 2003.

Prof. João Miguel da Luz Rivero
Diretor da Faculdade de Direito
Coordenador do Evento



Editur



Certificado

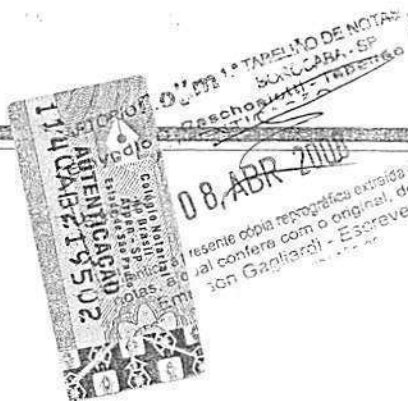
Certificamos que *Rui Aurélio De Lacerda* participou como moderador do "3º Painei: *O Direito do Turismo sob a perspectiva social, cultural e global*", realizado pela Faculdade de Direito, Faculdade de Gestão e Negócios, Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo e Universidade Metodista de Piracicaba, levado a efeito nesta cidade nos dias 25 e 26 de setembro de 2003 no Teatro da Universidade Metodista de Piracicaba, com carga horária total de 20 horas.

Piracicaba, 26 setembro de 2003.

Prof. Rui Aurélio De Lacerda Badaró
Presidente do IBCDTUR
Coordenador do Evento

Prof. João Miguel da Luz Rivero
Diretor da Faculdade de Direito
Coordenador do Evento





IBCDTur

Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo
CNPJ 05.621.140/0001-09

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que, *Rui Aurélio De Lacerda Badaró* apresentou a comunicação intitulada "A evolução histórica do Direito do turismo no I EDITUR promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, com 02 horas de duração, realizado no Grande Hotel São Pedro, no dia 05 de setembro de 2002.

Águas de São Pedro, 05 de setembro de 2002

Bruno Rasquinha Yamaguti
Prof. Bruno Rasquinha Yamaguti
Diretor Administrativo

Celso Odair Ribeiro
Prof. Celso Odair Ribeiro
Vice-Presidente

Direito do Turismo – Droit du Tourisme – Derecho del Turismo

DIREITO DO TURISMO

A IMPORTÂNCIA DO DIREITO PARA O TURISMO



Por

Rui Aurélio De Lacerda Badaró
2001

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

folhas No
369
72
CPL

DIREITO DO TURISMO - DROIT DU TOURISME

RUI AURELIO DE LACERDA BADARO

"Direito do turismo: a importância do direito para o turismo" por Rui Aurélio De Lacerda Badaro

O Direito do Turismo surgiu na Europa em meados do século XX e hoje desenvolve-se a passos largos em todo o mundo.

Fundado sob a égide dos princípios da alteridade e da tolerância, este novel direito busca a harmonia das relações entre o turismo, a sociedade, a política e a economia.

Diversas universidades europeias reservam espaço ao Direito do turismo em suas grades curriculares. É chegado o momento do direito brasileiro entrar em sintonia com as últimas tendências jurídicas e aceitar o Direito do turismo.

(X Encontro Internacional de Direito da América do Sul)

Editorial: Badaro, Rui Aurélio De Lacerda
 R. 324 - Direito do turismo: a importância do direito para o turismo. Rui Aurélio De Lacerda Badaro. Piracicaba: Insist, 2001. 111 p.
 Orientador: Prof. Dr. Ericlio Antonio Denny
 Monografia II para obter o grau de bacharel em Direito
 1. Direito - Turismo. 2. Lazer - Cultura. 3. Desenvolvimento social. I. Denny, Ericlio Antonio. II. Denny, Ericlio Antonio. III. Título.

72

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Destinado a estudiosos de direito e de turismo, este livro enfoca para o cidadão comum aspectos fundamentais do direito e, para o turista, em especial, seus direitos e deveres como consumidor de serviços e hospedagem.

Faz é um dos poucos livros escritos e editados sobre as relações de consumo entre hóspedes e hotelaria, de modo que, esperamos, sua repercussão se faça sentir sobre mais pesquisadores, que poderão contribuir significativamente com a apresentação de novas abordagens sobre esse tema tão instigador e importante para este setor do turismo - a "hospedagem", num momento marcante em que o Conselho Nacional de empresários de turismo e a academia discutem o novo texto da Lei Geral do Turismo.

Mário Carlos Brito
Professor titular da
Escola de Comunicação e Artes
da Universidade de São Paulo



O turista, confundido, abusado e servido de uma oferta diferenciada, ganha agora, para o seu entendimento, proteção e segurança: uma coletânea de temas sobre o direito e as obrigações do consumidor com os meios de hospedagem escrita por Rui Aurelio De Lacerda Badaro e outros especialistas na matéria.

O livro apresenta capítulos que abordam a legislação turística vigente, a evolução dos meios de hospedagem, o custo para o consumidor e a propaganda enganosa, os perfis, contratos de hospedagem e direitos e relações de consumo. Discute a Lei Orgânica dos Municípios em relação aos meios de hospedagem e discute sobre turismo e hotelaria em face do direito penal. Envolte a questão do direito no tratamento fiscal e direito das micro e das pequenas empresas e termina com comentários sobre crimes contra o consumidor.



Caro Afonso
13/11/2006

[Signature]

[Signature]

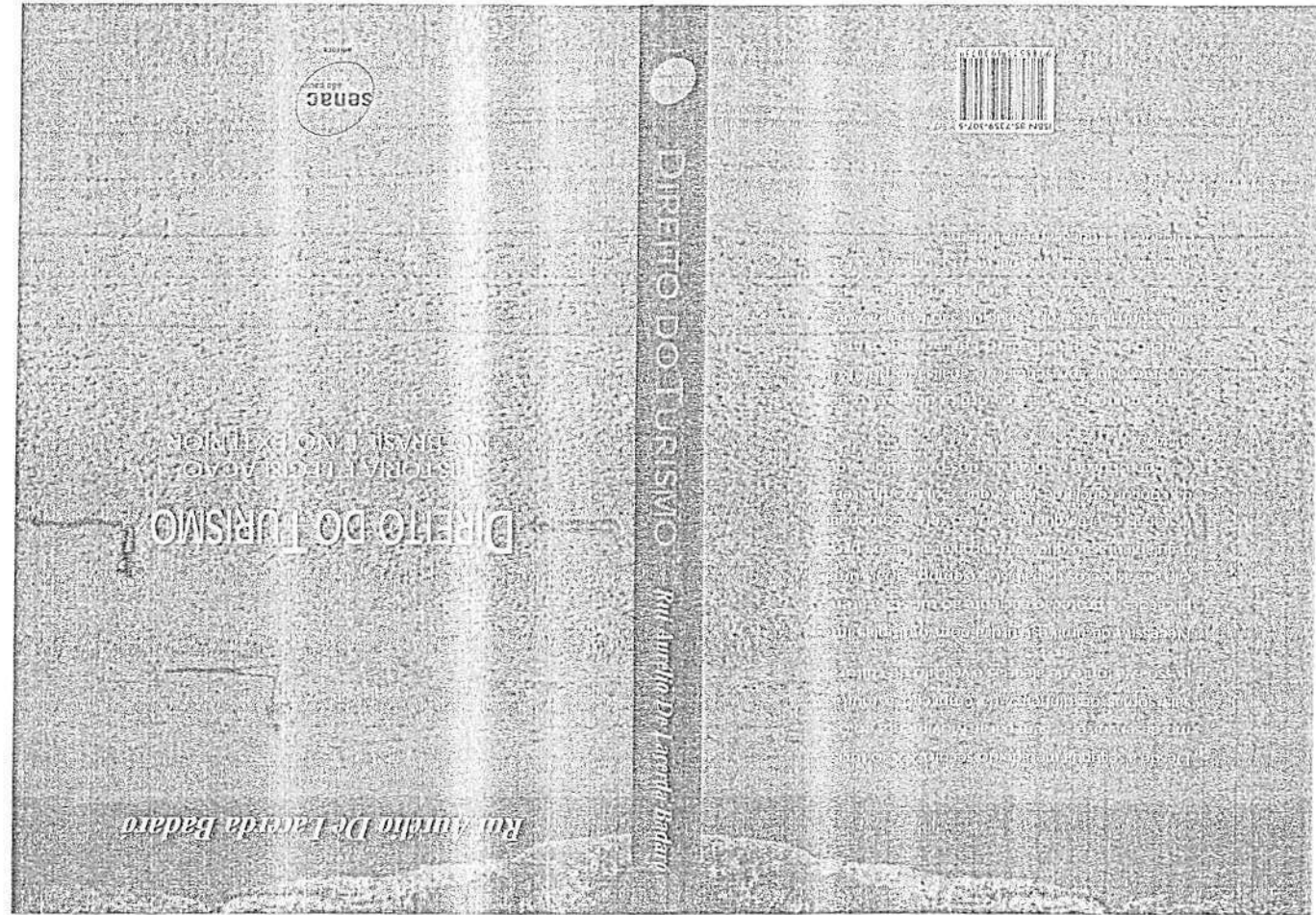
[Signature]



O caráter dinâmico e transcendente do turismo, ressaltado neste livro, imprime ao *direito do turismo* certas características aqui apresentadas com poder de síntese e clareza pelo autor Rui Aurélio De Lacerda Badaro. Levei-se em conta, por exemplo, que não são apenas diversões e peculiaridades as sal- vaguardas a dar segurança ao investimento dos turistas como, em contrapartida, há específicos deveres e responsabilidades que cabem a eles assumir.

Na medida em que se movimenta para um local e aí se hospeda sem a intenção de la- zer negócios, o turista não pode ser vítima de um mau serviço dos que se envolvem na operação de facilitar-lhe isso, assim como deve imbuir-se do propósito de respeitar o local visitado. Deve "olhar em vez de pa- gar", "ir ao encontro de algo em vez de ir contra algo".

O amplo repertório de direitos e deveres do turista e também as muitas questões referentes ao direito do turismo como beneficiário de contribuições do direito ci- vil, do direito do consumidor, do direito comercial, do direito internacional privado e público são expostos e analisados aqui por um mestre nesse assunto que, novo no mundo, é novíssimo no Brasil - país que participa com destaque do grande desen- volvimento atual do turismo, a fazer dele um dos setores econômicos mais podero- sos e inovadores das últimas décadas.



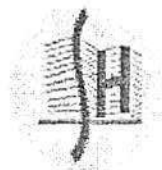
Rui Aurélio De La- cerda Badaro é mes- trando em direito pela Universidade de Pira- cicaba (Unimep). Curçou direito in- ternacional público e privado na Uni- versidade de Paris I, Pantheon Sorbonne, e de direito do turismo na Universidade de Pa- ris X, Nanterre. É presidente do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo (IBCD tur), coordenador do Núcleo de Es- tudos de Direito do Turismo (Medtur) e membro do Centro de Droit du Tourisme et de la Montagne, sedado em Paris; pro- fessor do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão do Comércio Exterior da Unimep; professor de direito do turis- mo na Faculdade Senac de Turismo e cursos superiores de hotelaria, turismo e turismo; professor de direito do turismo nos diversos artigos em revistas especializadas e jornais relacionados com o direito o turis- mo e a hotelaria no Brasil e no exterior.

65549

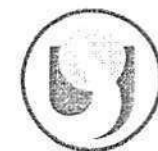


28

1



Certificado de Reconhecimento



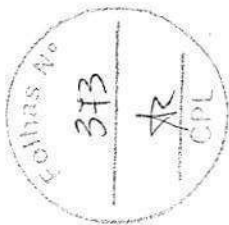
UNISO

Certificamos que o *Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró* participou da mesa-redonda: **Marketing e Responsabilidade Civil na Hotelaria** na IX Semana de Hotelaria, realizada na Universidade de Sorocaba, no dia 09 de junho de 2006.

Sorocaba, 09 de junho de 2006



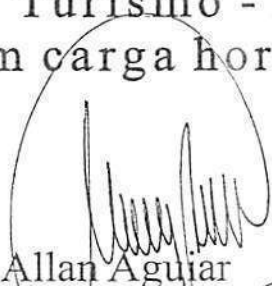
Pedro Zille Dutra
Coordenador do Curso de Hotelaria



Certificado

Certificamos que Rui Badaró,
participou do II Encontro Nacional das Coordenações Delegadas
do Ministério do Turismo, promovido pela Secretaria do Turismo
- SETUR/CE e Ministério do Turismo - MTUR, no período de 23 à
26 de novembro de 2005, com carga horária de 28 h.




Allan Aguiar
Secretário do Turismo



Ministério
do Turismo



3.74 水

1144
 AUTENTICACAO
 00AB219508
 Colégio Notarial
 do Brasil
 Associação
 de Notários e
 Registradores
 do Brasil
 1144

Encl

7-8-1

Bonito, Mato Grosso do Sul - 17 de junho de 2005



Comércio Internacional e Desenvolvimento

Certificado

III Encontro Internacional da Associação de Américas do Sul
II Congresso Latino-Americano da Associação Community Studies Association
II Congresso Internacional da Propriedade Intelectual
Seminário de Cidadania e Saúde Pública nos Espaços Transnacionais
Encontro de Advocacia Internacional

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis, Brasil
1 a 3 de Maio de 2006

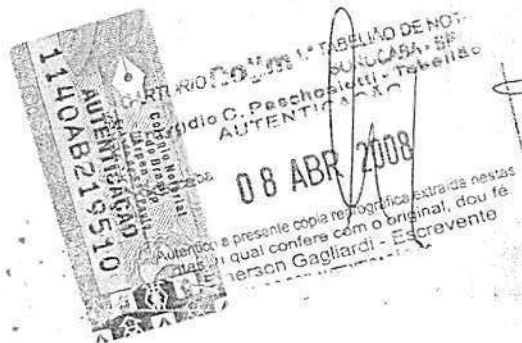
Certificamos que **Rui Aurélio de Lacerda Badaró (Palestrante)**
participou do **EIDAS 2006, "Comércio Internacional e Desenvolvimento"**, realizado na
Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Brasil, nos dias
1 a 3 de maio de 2006, com a duração de vinte horas de atividades acadêmicas.

Florianópolis, 3 de maio de 2006.

Prof. Dr. Luiz Otávio Pimentel
Coordenador-Geral

Prof. Dr. Welber Barral
Coordenador

Profa. Dra. Maria de Lourdes de Souza
Coordenadora



www.cpgd.ufsc.br
www.funjab.ufsc.br
www.inibr.com

Organização



Patrocínio e apoio